Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI nº 2141 de 31 de março de 1998.

"Cria as Escolas Municipais que específica."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Escola Municipal Getúlio José da Costa, localizada na Quadra 13, Lote 12, Parque Estrela D Alva IX, Luziânia-GO.

Art. 2º- Fica criada a Escola Municipal Jardim Marília, localizada na Rua 15, Quadra 71, Lotes B/D, Parque Industrial Mingone II, Luziânia-GO.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal